



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 053

, 27 de janeiro de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo Municipal".

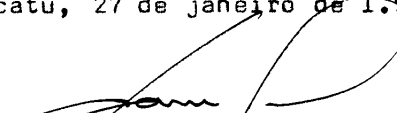
ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de janeiro de 1.993.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


VILMA VILEIGAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO